



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Lei 185/2011

EXERCÍCIO DE 2011

Assunto: Diferença de encargamento de

devidos em anexo aos Projetos de Leis

encaminhados à Câmara Municipal de São João da

Dado
Ante-Projecto de Lei Nº: 002/2011 Lei 185/2011



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

LEI n° 185/2011

Dispõe sobre o encaminhamento de arquivos digitais em anexo aos Projetos de Leis encaminhados à Câmara Municipal de São João da Barra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Todo Projeto de Lei encaminhado à Câmara Municipal de São João da Barra, deverá conter em anexo um arquivo digital com o conteúdo da matéria encaminhada.


Parágrafo Único: O arquivo digital deverá ser em softwares do tipo "Texto" ou "Planilha Eletrônica", compatível com os sistemas *BrOffice* ou *Microsoft Office*, em formato aberto, sem proteção através de senhas, e gravado em mídia tipo CD ou similar

Art. 2º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de março de 2011


Gerson da Silva Crispim
Presidente


Alexandre Rosa Gomes
Vice-Presidente


Carlos Machado da Silva
1º Secretário


Antonio Manoel Machado Mariano
2º Secretário



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

Comissão de Justiça e Redação

Em 21/03/2011

G. Scris
Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento
Em 21/03/2011

PROJETO DE LEI Nº 002 / 2011

APROVADO

Em 23/03/2011
Gerson da Silva Crispim
Presidente

Dispõe sobre o encaminhamento de arquivos digitais em anexo aos Projetos de Leis encaminhados à Câmara Municipal de São João da Barra.

Em 23/03/2011
G. Scris
Presidente

Presidente

Art. 1º - Todo Projeto de Lei encaminhado à Câmara Municipal de São João da Barra, deverá conter em anexo um arquivo digital com o conteúdo da matéria encaminhada.

Parágrafo Único: O arquivo digital deverá ser em softwares do tipo "Textó" ou "Planilha Eletrônica", compatível com os sistemas BrOffice ou Microsoft Office, em formato aberto, sem proteção através de senhas, e gravado em mídia tipo CD ou similar

Art. 2º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2011

Antonio M.M. Mariano
Antonio Manoel Machado Mariano
Vereador

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E
REDAÇÃO

APROVADO
17/3/2011
Gerson da Silva Crispim
Presidente

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 002/2011

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando o Projeto de Lei nº 002/2011, que Dispõe Sobre o Encaminhamento de Arquivos Digitais em Anexo aos Projetos de Leis Encaminhados a Câmara Municipal de São João da Barra/RJ, vem oferecer Parecer *FAVORAVEL* a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais É O PARECER.

Sala das Comissões, 17 de março de 2011

Alexandre Rosa Gomes
Presidente Justiça e redação

Franquis Arêas de Freitas
Relator Justiça e Redação

Carlos Machado da Silva
Membro Justiça Redação